



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 07 /2017

“Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária **07/2017 Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 902/2015 que Institui a Verba de natureza indenizatória no âmbito do poder Executivo**”

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Modifica-se a Redação do artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária 07/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A verba de natureza indenizatória não cobrirá gastos com terceiros”.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Neiriberto Martins Da Silva Erthal

Presidente



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de correção necessária no artigo 6º a fim de adequá-la a boa técnica legislativa, uma vez que a redação de normas jurídicas devem construir as orações na ordem direta, evitando preciosismo, neologismo e adjetivações dispensáveis. (DECRETO Nº 4.176, DE 28 DE MARÇO DE 2002).

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Neiriberto Martins Da Silva Erthal

Presidente